



Câmara Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

Nº **27**

Câmara Municipal de Ribeirão Preto



Protocolo Geral nº 21004/2020
Data: 13/08/2020 Horário: 17:26
LEG - PDL 27/2020

DESPACHO

EM PAUTA PARA RECEBIMENTO DE EMENDAS

Rib. Preto, 13 de Agosto de 2020

EMENTA:

REJEITA AS CONTAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO PRETO DO EXERCÍCIO DE 2016, REFERENTES AO MANDATO DA PREFEITA DÁRCY DA SILVA VERA, CONFORME ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Senhor Presidente

A COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS, ORÇAMENTO, FISCALIZAÇÃO, CONTROLE E TRIBUTÁRIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

Apresenta à consideração da Casa o seguinte:

Art. 1º Ficam rejeitadas as contas da Prefeitura do Município de Ribeirão Preto do exercício de 2016, referentes ao mandato da Prefeita Dárcy da Silva Vera, sendo acolhido o Parecer do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, constante no Processo TC-00004405.989.16-1, nos termos do pronunciamento da Comissão Permanente de Finanças, Orçamento, Fiscalização, Controle e Tributária, relacionado ao Processo Administrativo nº 19.265/2020, que fica recebido para os fins e efeitos legais.

Art. 2º Nos termos do disposto no artigo 235, parágrafo único do Regimento Interno (Resolução nº 174/2015), a Mesa da Câmara Municipal fará comunicação desta deliberação ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

EXPEDIENTE:

ATO Nº

OF. Nº

DATA

/ /

FUNCIONÁRIO:

1

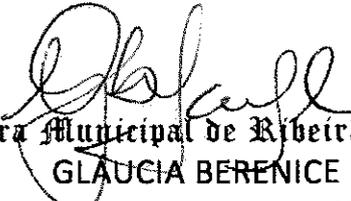


Câmara Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

Art. 3º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das sessões, 13 de agosto de 2020


Câmara Municipal de Ribeirão Preto
GLÁUCIA BERENICE
Presidente da CFOFCT


MARCOS PAPA
Vice-Presidente da CFOFCT

NELSON DAS PLACAS
Membro


FABIANO GUIMARÃES
Membro


DR. LUCIANO MEGA
Membro

JUSTIFICATIVA:

Íntegra do Processo Administrativo nº 19.265/2020, anexo a esta propositura.

EXPEDIENTE:

ATO Nº

OF. Nº

DATA / /

FUNCIONÁRIO:

2